



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTA FLORESTA

ESTADO DE MATO GROSSO



A Força da União

PUBLICADO NO ORGÃO
OFICIAL ED 2565 DE
19/12/09 a 31/12/09
pag. 03

Procuradora Jurídica do Município

LEI Nº 1798/2009

SUMULA: "ALTERA O ARTIGO 1º DA LEI
807/1998".

AUTORIA: Executivo Municipal.

A CÂMARA MUNICIPAL DE ALTA FLORESTA,
Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições
legais aprovou e eu MARIA IZAURA DIAS
ALFONSO, Prefeita Municipal, sanciono a seguinte
Lei:

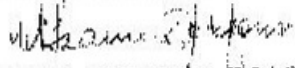
Art. 1.º - O artigo 1º da lei n.º 807/1998, passa a ter a seguinte redação:

Art. 1º - Fica Criada uma Unidade Escolar, localizada no
Município de Alta Floresta-MT, denominada "ESCOLA
MUNICIPAL PRO.º BENJAMIN PAIXÃO", instalada no Lote
ELC 1, localizada na Avenida Ariosto da Riva s/n.º, Centro,
com uma área equivalente à 5.000,00 (cinco mil metros
quadrados).

Art. 2.º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação ou afixação.

Art. 3.º - Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTA FLORESTA-MT,
em 15 de Dezembro de 2009.


MARIA IZAURA DIAS ALFONSO
Prefeita Municipal